LEI Nº 2.051, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Lei n° 640, de 25 de outubro de 1987.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco**
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n° 640, de 25 de outubro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º.** Denomina de **Rua João de Souza Melo,** localizada no bairro AABB. Inicia a oeste na Rua Joaquim Alves de Magalhães; Termina a leste na Av. João Kehrle; Paralela ao norte com a Praça Professora Antônia Brandão de Siqueira e a Rua José Dantas do Nascimento e; Paralela ao sul com a Travessa Antônio Alves de Oliveira e a Rua Enoc Alves de Carvalho, em Serra Talhada/PE".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,

Serra Talhada/PE, 04 de setembro de 2024.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO **VEREADOR FRANCISCO PINHEIRO DE BARROS**

PUBLICADO
Em 04/09/24

Ana Rakel Sales de Araújo
Agente Administrativo
Matrícula: 5222